



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

085

LEI Nº 4.635
De 25 de março de 1996

Projeto de Lei nº 05/96
 Autor : Vereador Elias Damus

Dispõe sobre o recuo frontal de seis metros, para construção de prédios acima de dois pavimentos, na Rua 13 de Maio, desta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 04 de março de 1996, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Na Rua 13 de Maio, desta cidade, em toda a sua extensão, o recuo frontal para construção de prédios acima de dois pavimentos será de 6,00 (seis) metros.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) de março de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

ENGO ROBERTO MASSAFERA
 - Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
 -Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/96.
 PROCESSO Nº 1019/71 - ("PC").